


**Nº: 0911/TERMO/2012 -A  
TERMO ADITIVO (1º) AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
0911/TERMO/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR, O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA  
DO PAVÃO, EMATER COM A ANUÊNCIA DA  
SEAB, NA FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada Por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (1º) ao Termo de Cooperação técnica nº 0911/TERMO/2012 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva nº 49/2013 de 21/06/2013 que instrui o processo protocolizado nº 12.006.417-7 conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 meses, contados de 02/07/2013 a 02/07/2014.

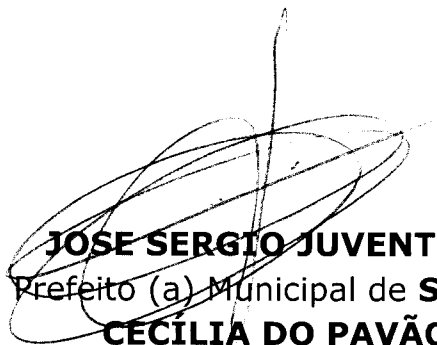
**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

MAF/2013



E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 2 de julho de 2013.



**JOSE SERGIO JUVENTINO**  
Prefeito (a) Municipal de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná

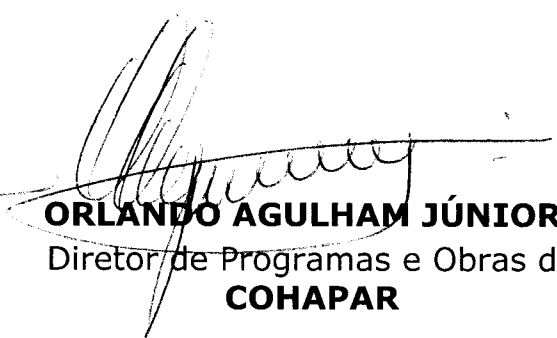


**MOUNIR CHAOWICHE**  
DIRETOR PRESIDENTE

**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor- Presidente da **EMATER**




**ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**  
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**

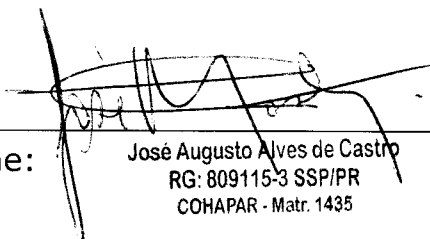


**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:



Nome: \_\_\_\_\_  
RG: MICHEL ALVES FIGENIO  
CPF: 051.155.124-09  
RG: 9.001.428-5



Nome: José Augusto Alves de Castro  
RG: 809115-3 SSP/PR  
RG: COHAPAR - Matr. 1435



**PLANO DE TRABALHO**

**TERMO ADITIVO n.º: 0911/TERMO/2012-A**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual n.º15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o TERMO ADITIVO AO 0911/TERMO/2012 que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de <b>SANTA CECÍLIA DO PAVÃO</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.290.691/0001-77	
<b>Endereço:</b> Rua Jerônimo Farias martins, 1335.	<b>Município</b> <b>SANTA CECÍLIA DO PAVÃO</b>	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 86225-000	<b>Telefone</b> (43) 3270-1123
<b>Web site:</b> www.santaceciliadopavao.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> pp_scpavao@hotmail.com		
<b>Nome do Responsável</b> JOSE SERGIO JUVENTINO				
<b>Cargo:</b> PREFEITO (A) MUNICIPAL				

<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> MOUNIR CHAOWICHE				
<b>RG:</b> 2.082.899-4/PR	<b>CPF</b> 394.463.109-97	<b>Cargo</b> Diretor-Presidente		
<b>Nome do Responsável</b> ORLANDO AGULHAM JUNIOR				
<b>RG:</b> 1.169.211-7/PR	<b>CPF</b> 401.466.509-72	<b>Cargo</b> Diretor de Programas e Obras		

<b>Entidade Convenente</b> Instituto Paranaense de Assistência Técnica - <b>EMATER</b>			<b>CNPJ/MF</b> 78.133.824/0001-27	
<b>Endereço:</b> Rua da Bandeira, 500.	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-270	<b>Telefone</b> (41) 3250-2100
<b>Web site:</b> www.emater.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<b>Nome do Responsável</b> RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN				
<b>Cargo:</b> Diretor-Presidente				

<b>Entidade Anuente</b> Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB			<b>CNPJ/MF</b> 76.416.957/0001-85	
<b>Endereço:</b> Rua dos Funcionários, 1559.	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80035-050	<b>Telefone</b> (41) 3313-4000
<b>Web site:</b> www.seab.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> nortigara@seab.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA				
<b>Cargo:</b> Secretário de Estado				

## II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

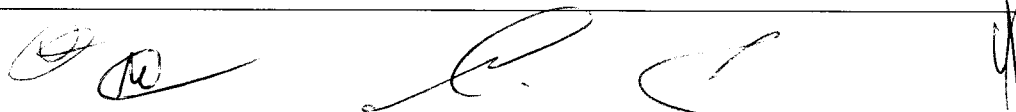
É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Programa Morar Bem Paraná prevê ainda benefícios fiscais e tributários destinados a viabilizar o programa, com isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), na compra de materiais de construção utilizado pelas empresas contratadas para erguer as unidades habitacionais e permite, também, a concessão, pelos municípios beneficiados, de benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços (ISS) para prestadores de serviço contratados par atuar em obras do Programa.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

## III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

<b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL</b>	<b>Período de Execução:</b> 12 meses
<p><b>OBJETO:</b> O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 02/07/2013 à 02/07/2014.</p> <p>Permanecem em plena vigência os demais termos do Plano de Trabalho originário, não atingidos por este instrumento.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	



**JUSTIFICATIVA:** As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

A formalização deste TERMO ADITIVO AO 0911/TERMO/2012 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

#### IV – METAS

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</b></p> <p>a) Promover junto com a COHAPAR a seleção dos beneficiários, de acordo com os critérios definidos no programa MCMV- Rural.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo).</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção e contribuir para a disponibilização mão-de-obra necessária para a construção das casas, quando for o caso.</p> <p>f) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR;</p> <p>g) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p> <p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</b></p> <p>a) Atuar como Entidade organizadora do PNHR e do Programa Morar Bem Paraná Rural</p> <p>b) Fazer divulgação e orientações sobre o acesso ao Programa;</p> <p>c) Atuar com os parceiros na seleção dos beneficiários, coleta da documentação exigida;</p> <p>d) Definição e a elaboração dos projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>f) Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros;</p>	julho/2014	julho/2014





METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER</b></p> <p>a) Auxiliar na mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do MCMVR/Programa Morar Bem Paraná – Rural;</p> <p>b) Participar da identificação, na seleção e classificação dos beneficiários de acordo com os critérios de enquadramento do MCMVR/Programa Morar Bem Paraná Rural;</p> <p>c) Responsabilizar-se pela emissão da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com outras instituições emitentes;</p> <p>d) Contribuir para que a seleção dos, beneficiários dos Programas, nas suas diversas etapas de implementação, seja feita de comum acordo e de forma consensual com as demais instituições parceiras nas regiões e municípios;</p> <p>e) Apoiar na agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal, comprovação de posse das áreas/glebas e obtenção do ponto georreferenciado com coordenadas métricas do local onde será construída a unidade habitacional nas propriedades;</p> <p>f) Elaborar o mapa/croqui de acesso às propriedades beneficiadas, em cada Município;</p> <p>g) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;</p> <p>h) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos pela nossa Instituição;</p> <p>i) Informar a COHAPAR e/ou Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;</p> <p>j) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto a Caixa;</p> <p>k) Para a consecução de suas atribuições, a emater poderá se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em especial, dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural – CMDRs.</p> <p>l) Outras atribuições não previstas e julgadas convenientes, em função das especificidades e peculiaridades de cada Região, deverão ser objeto de Negociação e entendimentos entre os Gerentes Regionais da Emater e da Cohapar, o que deverá ser acertado e ajustado mediante a elaboração de uma ata, conjunta, definindo claramente, as atribuições de cada Instituição.</p>	julho/2014	julho/2014

**V - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 2 de julho de 2013.



**JOSE SERGIO JUVENTINO**  
Prefeito (a) Municipal de SANTA CECÍLIA  
DO PAVÃO

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná

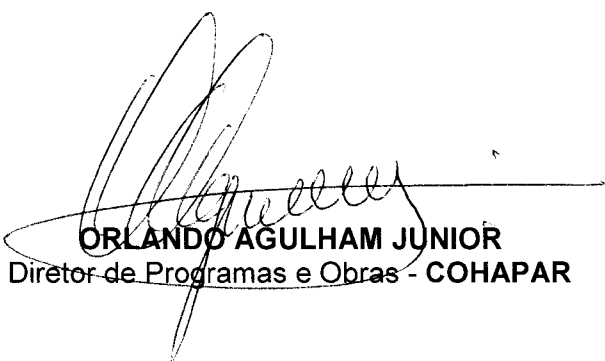


**MOUNIR CHAOWICHE**  
DIRETOR PRESIDENTE

**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da COHAPAR



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da EMATER



**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR



**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado - SEAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos de Cooperação			
<b>Partes:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB e do Banco do Brasil.		
<b>Objeto:</b>	Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção de unidades habitacionais na zona rural dos municípios, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os MUNICÍPIOS, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural – PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR/PMCMV.		
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Nº uds</b>	<b>Data °</b>
<b>CAMPINA DO SIMÃO</b>	0251/TERMO/2013	20	12.06.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 46/2013 de 11.06.2013 – Processo: 12.006.393-6.		
<b>RESERVA</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Nº uds</b>	<b>Data °</b>
	0233/TERMO/2013	30	10.06.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 45/2013 de 07.06.2013 – Processo: 12.006.345-6.		
<b>Dos recursos:</b>	Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.		
<b>Vigência:</b>	De 12 (doze) meses, contados da data de assinatura dos Termos de Cooperação.		

R\$ 216,00 - 69473/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo(1º)	
<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Boa Vista da Aparecida, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 04.06.2013 a 04.06.2014.
<b>ADITIVO Nº:</b>	0587/TERMO/2012-A.
<b>DATA:</b>	03.05.2013.
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 26/2013 de 10.04.2013. Processo protocolado sob nº 11.924.633-4.

R\$ 120,00 - 69177/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo(1º)	
<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e a Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares - COOPERHAF, com a anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 02.07.2013 a 02.07.2014.
<b>ADITIVO Nº:</b>	0587/TERMO/2012-A.
<b>DATA:</b>	02.07.2013.
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 49/2013 de 21.06.2013. Processo protocolado sob nº 12.006.320-0.

R\$ 120,00 - 69176/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo(1º)	
<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Grandes Rios, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 02.07.2013 a 02.07.2014.
<b>ADITIVO Nº:</b>	0643/TERMO/2012-A.
<b>DATA:</b>	02.07.2013.
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 43/2013 de 03.06.2013. Processo protocolado sob nº 11.981.372-7.

R\$ 120,00 - 69476/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termo Aditivo(1º)	
<b>PARTES:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Grandes Rios, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, contados de 02.07.2013 a 02.07.2014.
<b>ADITIVO Nº:</b>	0643/TERMO/2012-A.
<b>DATA:</b>	02.07.2013.
<b>FULCRO:</b>	Conforme autorizado em Ata de RD n.º 43/2013 de 03.06.2013. Processo protocolado sob nº 11.981.372-7.

R\$ 120,00 - 69476/2013

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Termos Aditivos (1º)		
<b>Partes:</b>	Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.	
<b>Objeto:</b>	Prorrogação do prazo de vigência dos termos de cooperação abaixo relacionados, por 12 (doze) meses, contados de 02.07.2013 a 02.07.2014.	
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
<b>ALMIRANTE TAMANDARÉ</b>	0930/TERMO/2012-A	21.06.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 – Processo: 11.959.926-1.	
<b>ARAPONGAS</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
	0628/TERMO/2012-A	02.07.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 41/2013 de 27.05.2013 – Processo: 11.981.352-2.	
<b>ASSIS CHATEAUBRIAND</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
	0636/TERMO/2012-A	02.07.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 41/2013 de 27.05.2013 – Processo: 12.006.259-0.	
<b>MANDIRITUBA</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
	0976/TERMO/2012-A	02.07.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 45/2013 de 07.05.2013 – Processo: 11.959.971-7.	
<b>MARUMBI</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
	0655/TERMO/2012-A	14.06.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 38/2013 de 20.05.2013 – Processo: 11.981.374-3.	
<b>MEDIANEIRA</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
	0888/TERMO/2012-A	02.07.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 49/2013 de 21.06.2013 – Processo: 12.006.261-1.	
<b>PALMAS</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
	0662/TERMO/2012-A	02.07.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 49/2013 de 21.06.2013 – Processo: 12.006.307-3.	
<b>PALOTINA</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
	0663/TERMO/2012-A	02.07.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 47/2013 de 13.06.2013 – Processo: 12.006.264-6.	
<b>QUATRO BARRAS</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
	0667/TERMO/2012-A	02.07.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 47/2013 de 13.06.2013 – Processo: 12.006.220-4.	
<b>SANTA CECILIA DO PAVÃO</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
	0911/TERMO/2012-A	02.07.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 49/2013 de 21.06.2013 – Processo: 12.006.417-7.	
<b>SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
	0670/TERMO/2012-A	02.07.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 47/2013 de 13.06.2013 – Processo: 12.006.260-3.	
<b>SÃO MATEUS DO SUL</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
	0677/TERMO/2012-A	02.07.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 47/2013 de 13.06.2013 – Processo: 12.006.234-4.	
<b>SÃO MATEUS DO SUL</b>	<b>Termo Nº</b>	<b>Data °</b>
	0671/TERMO/2012-A	02.07.2013
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 49/2013 de 21.06.2013 – Processo: 12.006.262-0.	

R\$ 456,00 - 69175/2013